



Fundos/Coleções

MAPA

Favoritos

Estatística

Editar Cadastro

Contatos

Ajuda

Sair

[Página Inicial](#) > [Fundos/Coleções](#) > [Pesquisa Livre](#)

Detalhes do Documento - Consulta

<< [Voltar para Pesquisa](#) >>

Multinível

BR RJANRIO TT-(Fundo)

BR RJANRIO TT.0.MCP-(Série)

BR RJANRIO TT.0.MCP, AVU-
(Sub-Série)

BR RJANRIO TT.0.MCP,
AVU.279-(Dóssie)

DESCRIÇÃO

ARQUIVO DIGITAL

Apresentação Digital

Atual

(BR_RJANRIO_TT_0_MCP_AVU_0279.pdf - 32760.2 Kb)

Confidencial

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO N.º 707/76 /DSI/MJ

DATA: 25 AGO 76

ASSUNTO: NELSON DE CASTRO RIBEIRO - DEPUTADO ESTADUAL ARENA/GOIÁS

ORIGEM: CGI

REFERÊNCIA:

DIFUSÃO: Exmº Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA - SNI/AC

De ordem: juntar ao processo existente - vide parte arquivada.

DIFUSÃO ANTERIOR: DSI/MJ

30.8.76

Fernando B. Galvão

- Esta Divisão tomou conhecimento e informa o seguinte:

"O Deputado Estadual ARENA - NELSON DE CASTRO RIBEIRO, promoveu gestões junto à Prefeitura Municipal de RIANÓPOLIS (GO) e conseguiu, em 1968, fosse expedida uma Certidão de Tempo de Serviço (municipal), a favor de MARIA APARECIDA AIUPP, visando beneficiá-la, indebitamente, no serviço público estadual - Secretaria da Administração.

Referido parlamentar havia já, em 1961, preparado a "documentação" que, mais tarde (1968) ambalaria suas pretensões. Para consecução dos seus propósitos, obteve a colaboração compulsória dos senhores DIOGENES PEIXOTO DOS SANTOS e ANTONIO GRICON SILVA, pois, costuma (o Deputado) exigir de alguns correligionários, o atendimento imediato de seus pedidos.

A comissão de sindicância que apurou o fato, sugeriu aplicação de sanções de natureza administrativas e o encaminhamento dos autos e esfera do Judiciário, entretanto, um estudo feito posteriormente na área do Serviço Estadual de Informações - SEI/GO, evidencia aspectos de ordem legal e administrativos, opinando pela:

a - devolução do procedimento a Secretaria da Administração, para as providências do art. 243 e seguinte, da lei 4.920/41, com as alterações introduzidas pela lei 1.360/75;

b - remeter cópia de todo processo, na fase em que se encontra, ao Senhor Procurador Geral da Justiça, com a recomendação de ser promovida, contra quem de direito, a competente Ação Penal.

Os outros estão, agora, na Secretaria do Governo de GOIÁS, de onde deverão ser encaminhados na forma proposta.

Confidencial



INFORMAÇÃO Nº 707/76/DSI/MJ - Continuação..... Fls. 02

- Sobre o nominado esta Divisão registra o seguinte:

a. o epigrafado, diversos políticos e pessoas de projeção de GOIÁS utilizavam-se, indevidamente, do Banco do Estado de Goiás - organização oficial do Estado - para a retirada de vultosos empréstimos, os quais não eram resgatados dentro dos dispositivos legais. Notícias confirmadas indicaram ter o Deputado NELSON DE CASTRO RIBEIRO levantado, no ano de 1973, a importância de CR\$ 80.000,00;

b. em 1974, denúncia formulada a este Ministério dava conta da ocorrência de verdadeira oligarquia no Município de JARAGUÁ/GO, onde o nominado e o Prefeito dessa cidade promoviam um clima de corrupção, protegendo criminosos e tomando conta da política local. Estas notícias deram origem ao Processo 50.508/73/MJ, que, após tramitar nesta DSI, foi restituído à Duta Consultoria Jurídica do MJ em 26 ABR 76.

Confidencial

A Revolução de 64 é irreversível e consolidará a Democracia no Brasil

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS (A.T. 62 - DEC. Nº 60.47/67 REGULAMENTO PA A SALVAGUARDA DE ASSUNTOS SIGILOSOS.

*As que se, o unico fa-
to novo e certidão grega-
rada em 1961 e usada em
1968 - já é, por esta circo-
nância, objeto de providen-
cias*

Brasília - DF

03 SET 1976

ALBERTO ROCHA



Requisitado da D.C. para atender a
determinação do Ilmo. Sr. Diretor, em 21.9.76
do CAB / DSI / MJ. *Therzinhos*

AO Assessor Especial
Conforme entendimento verbal.
22.09.76

ruu
Duarte de Deus Gomes da Silva
DIRETOR

Processo nº 50.508/73

- Desapareceu a ímprimacã
com retó (nº 707/76, de
25.8.76, da DSI/MJ), arqui-
vando-a na Assessoria
Especial, na forma do
despacho do Senº Sr. Chefe
do Gabinete em 23.9.76

Fernando B. Falcao
Assessor Especial
do Ministro da Justiça

E.T. - Após arquivar o
processo.

Fernando B. Falcao
Assessor Especial
do Ministro da Justiça



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Sr. Ministro:

Difundi ao ON/RS?

Há correspondência

anterior, anexa.

2-9-76

Fernando B. Galvão
Assessor Especial
do Ministro da Justiça

Ciente. Anquire-se,
na D. S. F.

F. I.

3.9.1976

Falcao